

Regulamento das Premiações Oficiais da SBC para Profissionais

Define as normas para escolha de profissionais a receberem os Prêmios oficiais desta Sociedade.

Capítulo I

Dos prêmios

1. Esta resolução se aplica apenas aos prêmios oficiais desta Sociedade para profissionais, a saber: Cristina Tavares, Luiz Fernando Gomes Soares, Mérito Científico, Newton Faller, SBC Service Award, Tércio Pacitti, e Associado (a) Destaque do Ano.

§1. Os prêmios poderão ser concedidos postumamente.

§2. Os prêmios são honoríficos e não envolvem necessariamente valor financeiro, será oferecido uma placa comemorativa ou diploma, e ampla divulgação.

2. Cada prêmio constitui uma homenagem por distinção a públicos específicos, a saber:

- a. **Cristina Tavares** homenageia pessoas da comunidade nacional que se distinguiram na atuação política em defesa dos mesmos princípios que norteiam a SBC, sendo concedido principalmente a não associados, mas podendo ser eventualmente concedido a associados.

- b. **Luiz Fernando Gomes Soares** homenageia pessoas da comunidade nacional que se distinguiram por contribuições sociais relacionadas à área de Computação.

- c. **Mérito Científico** homenageia membros da SBC com reconhecida contribuição técnico-científica em pelo menos uma das várias áreas e especialidades da computação abrangidas pela SBC.

- d. **Newton Faller** homenageia membros da SBC que se distinguiram ao longo de sua vida por serviços prestados à SBC.

- e. **SBC Service Award**, prêmio que homenageia pessoas da comunidade internacional, associadas ou não associadas à SBC, com reconhecidas contribuições à Sociedade Brasileira de Computação.

- f. **Tércio Pacitti** homenageia pessoas da comunidade nacional que se distinguiram pela inovação na área de Educação em Computação.

- g. **Associado (a) Destaque do Ano** homenageia membros da SBC que se distinguiram por serviços prestados à SBC no período entre dois Congressos da SBC.

§ 1. São prêmios exclusivos a associados efetivos e fundadores da SBC: Luiz Fernando Gomes Soares, Mérito Científico, Newton Faller e Associado (a) Destaque do Ano

§ 2. Não podem ser indicados para os prêmios, com exceção de Associado (a) Destaque do Ano: integrantes da Diretoria ou do Conselho da SBC em mandato vigente.

Capítulo II

Dos processos de indicação e escolha

3. Cabe à presidência da SBC gerenciar o processo de indicação e escolha das pessoas agraciadas com prêmios da SBC.

4. Para os prêmios Cristina Tavares, Mérito Científico, Luiz Fernando Gomes Soares, Newton Faller e Tércio Pacitti, até 120 dias antes da realização do próximo congresso da SBC, é realizada a chamada pública pelo(a) vice-presidente da SBC para indicações aos prêmios informando as regras em forma de edital (Edital de Chamada), conforme esta resolução.

a. Associados efetivos e fundadores em dia com a anuidade junto à SBC no momento da indicação ou associados honorários da SBC podem indicar pessoas para esses prêmios.

b. Cada indicação deve ser submetida em texto sucinto por uma pessoa que indica e endossada pelo número de endossantes.

c. Cristina Tavares, Newton Faller e Tércio Pacitti: qualquer grupo de pelo menos 3 (três) associados (as) pode indicar um nome à premiação.

d. Mérito Científico e Luiz Fernando Gomes Soares: qualquer grupo de pelo menos 5 (cinco) associados (as) pode indicar um nome à premiação.

§1. Em caráter excepcional, especialmente no caso de ausência de indicações, qualquer membro titular do Conselho da SBC ou da Diretoria da SBC pode submeter nome (s) para no máximo um dos prêmios das alíneas (c) e (d), provida a documentação necessária até 10 dias após o prazo de indicação regulamentar, conforme definido no Edital de Chamada.

§2. As indicações do Edital de Chamada devem ser submetidas à presidência da SBC pelo endereço de e-mail presidencia-sbc@sbc.org.br, respeitando os prazos definidos no edital. Somente as indicações recebidas por e-mail serão aceitas.

5. Para o prêmio de Associado (a) Destaque do Ano, qualquer integrante da Diretoria da SBC, em mandato vigente, pode indicar um nome à premiação, no máximo de sessenta dias antes do início do Congresso da SBC (CSBC) do ano vigente. Mais de um (a) associado (a) pode ser premiado (a) no mesmo ano. Cabe ao conselho decidir quais indicações serão premiadas.

6. Para o prêmio de SBC Service Award, qualquer integrante da Diretoria da SBC, em mandato vigente, pode indicar um nome à premiação, no máximo de sessenta dias antes do início do Congresso da SBC (CSBC) do ano vigente. Apenas uma pessoa pode ser premiada no mesmo ano. Cabe ao conselho decidir qual indicação será premiada.

7. Cada prêmio do Edital de Chamada terá uma Comissão de Avaliação composta por 4 (quatro) pessoas, indicadas pela Diretoria da SBC até 15 dias após o prazo de encerramento das indicações.

§1. A composição da Comissão deverá ser aprovada pelo Conselho. Deve ser buscada a igualdade de gênero na composição. É vedada a participação de pessoas que indicam ou endossam alguém para o respectivo prêmio.

§2. A Comissão será presidida pelo (a) vice-presidente da SBC, a menos que haja conflito de interesse com qualquer indicado (a) ao prêmio. Nesse caso, cabe ao Conselho indicar uma pessoa para a Comissão a fim de assumir tal posto.

§3. A Comissão deve receber uma cópia do Edital de Chamada, bem como desta Resolução, antes de iniciar os seus trabalhos.

§4. À Comissão é reservado o direito de não indicar um nome à premiação, independentemente da quantidade de pessoas indicadas. De mesmo modo, também lhe é reservado o direito de indicar mais de um nome para a mesma premiação.

§5. Após análise, o presidente da Comissão enviará seu resultado ao Conselho da SBC.

§6. As indicações realizadas pela Comissão devem ser aprovadas pela maioria absoluta de integrantes titulares do Conselho, ao qual também é reservado o direito de não aprovar qualquer indicação, bem como de pedir esclarecimentos à Comissão de Avaliação através de seu (sua) presidente. É garantido aos integrantes do Conselho o voto de abstenção frente a conflito de interesse com qualquer indicação.

§7. Os membros da Comissão devem assumir a responsabilidade de manter sigilo sobre o processo de avaliação, a documentação recebida e as decisões tomadas.

8. A indicação para o prêmio SBC Service Award partirá do Conselho e da Diretoria, não se dará por chamadas e nem precisa ocorrer todo ano. Os membros da Diretoria e do Conselho decidirão quais nomes receberão o prêmio.

9. Após aprovação pelo Conselho, o resultado das escolhas para premiação deverá ser divulgado, em primeiro momento, às pessoas agraciadas com cada prêmio até no máximo 50 dias antes da realização do Congresso da SBC.

§1. Cabe à Presidência da SBC informar o resultado à organização do Congresso da SBC para que sejam tomadas todas as providências relacionadas à premiação (conforme Capítulo III).

10. É vedado a integrantes da Comissão de Avaliação, do Conselho e da Diretoria da SBC divulgar nomes das pessoas que participaram da indicação, das pessoas indicadas a qualquer um dos prêmios, bem como das pessoas que integraram as comissões de avaliação dos prêmios.

Capítulo III

Da premiação

11. A organização do Congresso da SBC do ano corrente se compromete com o pagamento da viagem e estadia durante o evento das pessoas agraciadas com os prêmios, havendo recursos.

§1. No caso de premiação póstuma, o prêmio será entregue a um (a) representante da família ou da instituição da pessoa agraciada com o mesmo.

§2. Às pessoas agraciadas, também é garantido o direito de participação na modalidade online da cerimônia de premiação.

12. Pessoas agraciadas com os prêmios Cristina Tavares, Luiz Fernando Gomes Soares, Mérito Científico, Newton Faller, SBC Service Award, Tércio Pacitti, e Associado (a) Destaque do Ano recebem uma placa comemorativa durante a Abertura do Congresso da SBC. Pessoas agraciadas com o prêmio Associado (a) Destaque do Ano, SBC recebem um diploma durante a Assembleia Ordinária da SBC.

Capítulo IV

Disposições finais e transitórias

13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da SBC.
14. Esta Resolução entra em vigor nesta data.